

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 016/2025

Processo nº 23765.009805/2024-58

TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HOSPITALAR HU-UFJF, E A EMPRESA CARLA DE OLIVEIRA CORREA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1146660, nomeado pela Portaria nº 146, de 10/06/2016, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: CARLA DE OLIVEIRA CORREA, com sede na Avenida Alvares Cabral, nº982, sala 901, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-002, Telefone: (31) 2535-9450, (31) 2535-1345, (31)98387-9390, E-mail: cocbh@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.583.229/0001-08, representada neste ato por **Graziella Fanticelli Dalnegro**, CPF nº 074.547.807-76, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23765.009805/2024-58, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP nº **90072/2024**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado de Instrumentais Cirúrgicos (afastador, dilatadores, manipulador e extrator uterino, pinças diversas, porta agulha, rugina, serras cirúrgicas, tesouras diversas) e Manta Térmica (com aquecedor em comodato) para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	AGHU	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
9	503750	613764	MANTA TÉRMICA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO: AR QUENTE, MODELO: GOMOS DE AR PERFURADO, APLICAÇÃO: CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO PARA FIXAÇÃO, COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR, ENCAIXE PARA PESCOÇO E COBERTURA DE OMBROS, PACIENTE ADULTO. DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANTA PARA USO POR CIMA DO PACIENTE. NECESSÁRIO EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO DA MANTA EM COMODATO (VIDE ITEM 4.9 DO TR).	UNIDADE	363

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. a proposta do contratado;
- 1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 29.363,07** (vinte e nove mil trezentos e sessenta e três reais e sete centavos).

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	613764	MANTA TÉRMICA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO: AR QUENTE, MODELO: GOMOS DE AR PERFURADO, APLICAÇÃO: CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO PARA FIXAÇÃO, COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR, ENCAIXE PARA PESCOÇO E COBERTURA DE OMBROS, PACIENTE ADULTO. DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANTA PARA USO POR CIMA DO PACIENTE. NECESSÁRIO EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO DA MANTA EM COMODATO (VIDE ITEM 4.9 DO TR).	UNIDADE	363	R\$80,89	R\$29.363,07

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

3.4. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **27/03/2025** e encerramento em **27/03/2026**, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	10.302.5118.8585.0031	234198	1002A003NR	339030-36	R\$29.363,07

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

9.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

9.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

9.2.3. por determinação judicial.

9.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

9.4. O Termo de Contrato pode ser extinto pela rescisão do Termo de Comodato.

9.5. A extinção do Termo de Contrato não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

9.6. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

9.6.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.6.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.6.3. indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0., bem como pelas

regras definidas no Termo de Referência.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

18.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

18.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

18.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

18.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

18.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

18.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

18.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

18.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

GRAZIELLA FANTICELLI DALNEGRO

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Fanticelli Dalnegro, Usuário Externo**, em 21/03/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 21/03/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 21/03/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47901121** e o código CRC **A6FDEA0F**.

Referência: Processo nº 23765.009805/2024-58 SEI nº 47901121

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2025 - UASG 155901

Número do Contrato: 8/2021.
Nº Processo: 23762.004774/2021-26.
Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 03.009.915/0001-56 - VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA.. Objeto: Onde se lê:
contratada: empresa varian medical systems brasil ltda, inscrita no cnpj/mf sob o nº 03.009.915/0001-56, com sede na rua cincinato braga, 340, andares 16º e 17º, na cidade de são paulo/sp, cep 01333-010, doravante denominada contratada, legalmente representada por paulo munhoz vaz, brasileiro, portador do rg nº **253.31*-* e cpf nº ***726.96***.
leia-se:
contratada: varian medical systems brasil ltda, inscrita no cnpj nº 03.009.915/0001-56, com sede na rua cincinato braga, 340 16º e 17º andares, na cidade de são paulo/sp, cep 01333-010, representada neste ato por pedro victor vasques paulino, portador da carteira de identidade nº **.028.***- 6, e cpf nº **.028.***-05, e luis fernando mesquita, portador da carteira de identidade nº **.409.***-3, e cpf nº **.290.***- 17 .. Vigência: 24/09/2021 a 24/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 600.945,24. Data de Assinatura: 14/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2025 - UASG 155914

Número do Contrato: 15/2023.
Nº Processo: 23769.000951/2022-16.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO. Contratado: 26.583.095/0001-07 - GESTEC GESTAO E TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA. Objeto: A repactuação do valor contratual, conforme cláusula 17 do termo de referência - sei stec/dlih/gad/huac-ufcg (sei nº 28550529).
valor contratual repactuado retroagirá seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.. Vigência: 17/08/2023 a 16/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.272.311,04. Data de Assinatura: 21/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90027/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/03/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos Descartáveis para a Realização de Transplante de Córnea.

DASSAEV NOLETO MOURA
Agente de Licitação

(SIDECE - 24/03/2025) 155915-26443-2025NE800649

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2025 publicado no D.O de 2025-03-21, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 168.819,84. Leia-se: Valor Total: R\$ 168.820,50.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155012

Número do Contrato: 6/2024.
Nº Processo: 23525.018493/2022-34.
Pregão. Nº 185/2022. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 32.929.819/0004-77 - ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 11/03/2025 e encerramento em 11/03/2026, com fundamento no art. 150 do rlc 2.0.
o reajuste do valor contratual, conforme a cláusula sexta do contrato.. Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.656.354,04. Data de Assinatura: 10/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155012

Número do Contrato: 1/2024.
Nº Processo: 23525.008122/2023-25.
Pregão. Nº 156/2023. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 24.380.578/0020-41 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze meses), com início na data de 21/03/2025 e encerramento em 21/03/2026, com fundamento no art. 150 do rlc 2.0.. Vigência: 21/03/2025 a 21/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 873.696,96. Data de Assinatura: 20/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2025).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90017/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/02/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - COLCHÕES HOSPITALARES, TRAVESEIROS E CAPAS

BIBIANA BRANDES COLNAGHI
Agente de Licitações

(SIDECE - 24/03/2025) 155012-26443-2024NE800218

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 155012

Número do Contrato: 6/2024.
Nº Processo: 23525.018493/2022-34.
Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 32.929.819/0004-77 - ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA. Objeto: Inclusão da diferença do reajuste do valor contratual, conforme a cláusula segunda item 2.1.1 e 2.1.2 do 1º termo aditivo ao contrato 06/2024 .. Vigência: 11/03/2024 a 11/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.678.050,70. Data de Assinatura: 24/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90012/2025

Empresa vencedora: CNPJ: 06.926.223/0001-60-AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO-ELETRONICOS LTDA. Grupo 1. Valor total do fornecedor: R\$ 2.010.000,00. Valor global da Ata: R\$ 2.010.000,00.

JOSEANE DE JESUS SILVA
Agente de Licitação

(SIDECE - 24/03/2025) 155017-26443-2025NE800122

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024 - UASG 155009

Nº Processo: 23522.037766/2024-31.
Concorrência Nº 90002/2024. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA.
Contratado: 06.162.750/0001-46 - DAVOS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Execução de obra inacabada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, para a reforma da clínica cirúrgica do hospital universitário de Brasília.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 19/03/2025 a 14/10/2025. Valor Total: R\$ 2.887.477,28. Data de Assinatura: 24/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE COMODATO Nº 4/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.009805/2024-58.
Não se Aplica Nº 90072/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 08.583.229/0001-08 - CARLA DE OLIVEIRA CORREA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o item n.º 9 do termo de referência, do seguinte bem em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência:
4 (quatro) unidades de aquecimento para as mantas térmicas.
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 27/03/2025 a 27/03/2026. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 21/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.010771/2024-44.
Pregão Nº 90076/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 33.040.635/0006-86 - BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado de testes microbiológicos e locação de um equipamento analisador automático, a fim de abastecer o hospital universitário da ufjf/ebserh, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 25/03/2025 a 25/03/2026. Valor Total: R\$ 393.988,00. Data de Assinatura: 23/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.009805/2024-58.
Pregão Nº 90072/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 08.583.229/0001-08 - CARLA DE OLIVEIRA CORREA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado de instrumentais cirúrgicos (afastador, dilataadores, manipulador e extrator uterino, pinças diversas, porta agulha, rugina, serras cirúrgicas, tesouras diversas) e manta térmica (com aquecedor em comodato) para abastecimento do hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf/ebserh), nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 27/03/2025 a 27/03/2026. Valor Total: R\$ 29.363,07. Data de Assinatura: 21/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2025).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 26/2023 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.002320/2023-52. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 17.085.673/0001-94 - NEXOMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato nº 026/2023 por implemento de condição resolutiva prevista na cláusula quinta do 2º termo aditivo, nos termos do art. 184, inc. II, do regulamento e licitações e contratos da ebserh - rlc 2.0.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Data de Rescisão: 21/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765001575202560. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários assistenciais com a previsão de 24 (vinte e quatro) meses de garantia, com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), conforme quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e seus encartes.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 25/03/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/nº, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-90020-2025. Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/04/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA CLARA DE ALMEIDA TEIXEIRA FERNANDES
Agente de Licitação

(SIASGnet - 24/03/2025) 155903-26443-2025NE000123

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025 - UASG 155125

Nº Processo: 23541.000147/2024-63.
Pregão Nº 90140/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA. Contratado: 07.119.129/0001-62 - F POZOBON SISTEMAS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. Objeto: Locação de dispensadores cumulado fornecimento de sabonete líquido e álcool na formulação líquida para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFMS).
Fundamento Legal: LEI 13.303/2016. Vigência: 24/03/2025 a 23/03/2026. Valor Total: R\$ 391.485,60. Data de Assinatura: 22/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2025).



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 016/2025
Objeto resumido: Fornecimento continuado de Instrumentais Cirúrgicos

Total:
8

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT > R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	X	1
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações		0
		DEMO, Consignação, TIC	X	2
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionabilidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações		0
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	X	2
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo